

4.121,92 (quatro mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1149270
PORTARIA AP Nº 4.710 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/866721 e SISPREV Nº 2024.04.4005P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GABRIEL AMARAL DOS REIS, matrícula nº 89869/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde pública do Pará – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1149277
PORTARIA AP Nº 5.011 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/224518 e SISPREV Nº 2024.04.4392P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, INEZ LUCIA FIGUEIRA BRASIL MONTEIRO, mat. nº 752673/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.713,74 (onze mil setecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - VPNI	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.292,21
Total de Proventos	11.713,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1149284
PORTARIA AP Nº 5.015 de 12 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1216848 E SISPREV Nº 2024.04.4396P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da

Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1981, RONILDO MONTEIRO DE AZEVEDO, mat. nº 50316902, no cargo de PROFESSOR CLASSE II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.631,09 (Quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	304,23
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.311,06
Total de Proventos	15.631,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1149288
PORTARIA PS Nº 4.904 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/642213.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.737,83 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), em favor de RANILDA ATAIDE LOBATO MACOLA, na condição de cônjuge da ex-segurada DEMETRIO LUIZ MACOLA NETO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula nº 448770/1, falecido em 25/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/01/2025, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (25/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1149294

FÉRIAS

Portaria nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Claudia Helena Veiga Figueiredo da Silva	5948962/1	CCOB	07/05/2023 - 06/05/2024	05/02/2025 - 19/02/2025
				17/10/2025 - 31/10/2025
Mirian Rocha Kahwage	54193936/1	NUPLAN	01/11/2020 - 31/10/2021	17/02/2025 - 03/03/2025
				14/04/2025 - 28/04/2025
Wanda Maria Carvalho de Carvalho	5632579/3	NUPLAN	20/04/2023 - 19/04/2024	03/02/2025 - 04/03/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de janeiro de 2025.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1157427

Portaria nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processos Administrativo Eletrônico 2025/823, de 06/01/2025, que dispõe sobre concessão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025, à servidora Glenda Fabíola Martins Leão, matrícula nº 5939970/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada na